

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE nº 2.166/73

Parecer-CEE nº 2297/73

Aprovado por Deliberação  
de 07/11/1.973

Interessado - Paulo de Tarso Ayres Monteiro

Assunto - Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

Relator - Conselheiro Hilário Torloni

Histórico: 1- Paulo de Tarso Ayres Monteiro, filho de José Ayres Monteiro e Helena Cardoso Ayres Monteiro, nascido em São Paulo aos 25 de janeiro de 1.955, residente e domiciliado em Campinas, neste Estado, requer revalidação de diploma de 2º grau expedido por escola dos Estados Unidos da América do Norte.

2-Junta o seguinte histórico escolar:

a-Curso ginásial, em 4 séries (1966-1969) concluído no Ginásio Industrial Estadual "Bento Quirino", de Campinas.

b-Curso Técnico de Química Industrial, 1ª e 2ª séries (1971-1972), no Colégio Técnico Industrial "Cons. Antonio Prado", de Campinas.

c-Em 20 de dezembro de 1972, ingressou na "Hauser Jr-Sr High School", Estado de Indiana, USA, onde concluiu um curso de estudos estipulado pela escola e obteve o diploma respectivo.

Fundamentação

A transferência de alunos, inclusive de escola de país estrangeiro, encontra amparo na Lei Federal n. 4.024/61. O processo acha-se regularmente instruído.

Da análise do currículo do requerente, verifica-se que não obteve diploma de 2º grau expedido por escola dos Estados Unidos, como alega em sua petição, e, sim, diploma de um curso de estudos daquela escola. Aliás, no documento traduzido que a "Hauser High School" expediu, consta que, no ano letivo 1972/1973, cursou 9(nove) dias apenas.

Conclusão

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Paulo de Tarso Ayres Monteiro não podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 2º grau. Deve o interessado cursar a 3ª série para obter o certificado de conclusão do 2º grau.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, de setembro de 1973

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de F.Nuzzi, Hilário Torloni, José A.Dias, Pe.Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente